



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



DECRETO Nº 064/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras disposições.

PUBLICADO EM:	26 / 11 / 2021
LOCAL:	DOE - UR
EDIÇÃO Nº:	237
PÁGINA:	01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no art. 82, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, em especial os artigos 2º e 6º, que dispõem sobre a declaração para desapropriação, bem como estabelecem que o decreto é o instrumento bastante para a declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO ainda a utilidade pública para a construção da "Praça da Educação" que atenderá as necessidades da população com a melhoria dos passeios públicos, lazer, bem como conferindo maior iluminação às ruas públicas das proximidades e conseqüentemente garantindo maior segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a ser promovido pela Procuradoria Geral do Município de Uruoca na forma da Lei, um terreno



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



denominado de sítio jurema, as margens da CE-362, de posse do senhor Vicente Valdir Araújo, vizinho ao matadouro público Municipal, sendo que nada consta nos registros de imóveis do Município de Uruoca matrícula alusiva ao respectivo imóvel, consoante informações fornecidas na certidão do Cartório de Registros de Imóveis de Uruoca, 30 de maio de 2017, com as seguintes características: “O terreno é constituído de forma irregular com dimensões de 232,00 (duzentos e trinta e dois metros) m de frente e 264,00(duzentos e sessenta e quatro metros) m de fundo, totalizando uma área de 61248,00(sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados) m², confinando ao Norte com as Terras do Sr. Vicente Valdir Araújo, ao Sul com CE-362, ao Leste com Espólio do Sr. Manoel Cardoso dos Santos e ao Oeste com o Espólio do Sr. Manoel Tabosa Venâncio e coordenadas UTM de P1 - 325450.6586 m E/ 9633280.291 m S, P2 – 325656.90 m E/ 9633354.6 m S, P3 – 325778.8062 m E/ 9633119.8655 m S e P4 – 325561.25 m E/ 9633039.80 m S”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL